

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 546 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

*Dispõe sobre o reajuste do incentivo financeiro previsto na Lei nº. 415/2005 e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O valor do incentivo financeiro previsto no parágrafo único do Art. 5º. da Lei nº. 415 de 17 de junho de 2005, acrescentado pela Lei 425/2005 fica fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de janeiro de 2012.

**JOAQUIM SOARES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:F250A3FE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/01/2012. Edição 0357  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>